

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº-xxx, de XX de junho de 2019

Determinar a integração das equipes dos Programas Gerais 02 e 04 na construção participativa do programa de indenização para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, de acordo com a Nota Técnica nº 03/2019/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, nos itens *c* e *d* da Cláusula 8, nas subseções I.3 e I.4 do TTAC, nas atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

Deliberação do CIF:

- A. Determinar que a Fundação Renova entregue à CRQ Degredo e à CT-IPCT todos os documentos elencados nos encaminhamentos da memória de reunião do dia 25 de abril de 2019 com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data a ser realizada a próxima reunião do GT-Indenização da CRQ Degredo (prevista para o dia 27 ou 28 de junho, a ser negociado com a própria Renova);
- B. Determinar à Fundação Renova que membros do PG02 autorizados a discutir processos indenizatórios no âmbito do PG04 compareçam a todas as reuniões do GT-Indenização da CRQ Degredo, até que os responsáveis pelo PG04 estejam autorizados a seguir com o processo indenizatório sem o acompanhamento dos representantes do PG02;
- C. Determinar à Fundação Renova que, nas reuniões do GT-Indenização da CRQ Degredo, sejam discutidos outros processos indenizatórios para além dos aplicados à Pesca e ao Programa “Pescador de Fato”;
- D. Determinar que a Fundação Renova integre o processo de indenização da CRQ Degredo ao PG04;
- E. Estabelecer que orientações semelhantes se apliquem aos demais públicos do PG04 e à construção participativa de modelo específico de PIM para as comunidades indígenas, público do PG03.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo